



DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCC, AO DOCUMENTO CURRICULAR DO TERRITÓRIO DO TOCANTINS - DCT: UMA ANÁLISE DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES PREVISTA NO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – PEE/TO

FROM BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC)/ TO THE DOCUMENTO CURRICULAR DO TERRITÓRIO DO TOCANTINS DCT: THE IMPLICATIONS ON TEACHER EDUCATION PREDICTED IN PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – PEE/TO

Geny Batista Ferreira Batista Ferreira 1
Telma Reijane Pinheiro da Costa 2

Resumo: O presente artigo tem como objetivo avaliar o cumprimento das metas do Plano Estadual de Educação – PEE, (Lei Nº 2.977/2015), metas 19 e 20, relativas à formação continuada e em nível superior, considerando as inovações curriculares demandadas após a publicação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Documento Curricular do Território do Tocantins DCT – etapa ensino Fundamental e Médio. A partir do estudo é possível conhecer os mecanismos utilizados para esta implantação, os eventuais desafios existentes neste processo e até que ponto a efetivação dessas metas resultou em impactos na gestão da educação, no que se refere à formação do professor durante o processo de implantação da BNCC/DCT nas escolas da Rede Estadual de Ensino. Destaca-se, que o Tocantins ainda tem muitos desafios a cumprir quanto à realização das metas do PEE, frente as mudanças propostas pela BNCC/DCT. Dada essa configuração, o estudo é de natureza qualitativa e caracterizou-se como bibliográfico/documental.

Palavras chave: Base Nacional Comum Curricular. Documento Curricular do Território do Tocantins. Plano Estadual de Educação do Tocantins. Formação de Professor.

Abstract: This article aims to evaluate the fulfillment of the mains of the Plano Nacional de Educação - PEE, (Law No. 2.977/2015), goals 19 and 20, related to continuing education and college education considering the curricular innovations demanded after the publication of the Base Nacional Comum Curricular (BNCC) and Documento Curricular do Território do Tocantins DCT – Elementary and High School stage. From the study it is possible to know the mechanisms used for this implementation, any challenges in this process and to what extent the realization of these goals resulted in impacts on education management, with regard to teacher training during the implementation process of the BNCC/DCT in state schools. It is highlighted that Tocantins still has many challenges to meet regarding the achievement of the PEE goals, facing the changes proposed by the BNCC/DCT. The study has a qualitative nature and is characterized as bibliographical/documentary.

Keywords: Commy National Curriculum Base. Tocantins Territory Curriculum. Flata Start of Educacion of Tocantins. Teacher Education.

-
- 1 Mestra em Modelagem Computacional de Sistemas, pela Universidade Federal do Tocantins-UFT(2018). Mestra em Tecnologias Integradas e Sociedade do Conhecimento pela UNED - Espanha (parceria UNITINS/UNED). Licenciada em Pedagogia. Especialista em Psicopedagogia. Tecnologia em Educação (PUC-Rio). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9536158448966990>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5177-2906>. E-mail: gbatistaferreira@gmail.com
 - 2 Mestra em Modelagem Computacional de Sistemas, pela Universidade Federal do Tocantins-UFT(2018). Mestra em Tecnologias Integradas e Sociedade do Conhecimento pela UNED-Espanha (parceria UNITINS/UNED) (2010). Participado Grupo de Pesquisa em Educação Híbrida e Processos de Gestão da Unitins. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1344286262199982>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3368-1282>. E-mail: telmarpc@seduc,to.gov.br
- 

Introdução

A definição e escolha do tema deste artigo ocorreu com base nas experiências profissionais vivenciadas pelas autoras como técnicas do Conselho Estadual de Educação – CEE/TO, órgão normativo, consultivo e fiscalizador do Sistema Estadual de Ensino e de assessoramento da Secretaria de Estado da Educação, aspectos estes que despertaram o interesse em conhecer os mecanismos e ações em curso quanto ao cumprimento das Metas 19 e 20, do Plano Estadual de Educação - PEE (2015-2025), específicas à formação continuada dos profissionais da educação.

Nessa perspectiva, o estudo parte da análise dos dispositivos que regulamentam a educação no país, tendo como referência o PEE/TO (2015-2025), aprovado pela Lei nº 2.977, de 08 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Tocantins nº4.411, com vigência de 10 (dez) anos, elaborado com vistas ao cumprimento do disposto no Art. 214 da Constituição Federal e da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação –PNE.

O PEE/TO é um importante mecanismo de planejamento da educação do Tocantins, cujas metas previstas ao serem alcançadas fortalecem a implantação da Base Nacional Comum Curricular para as etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica, referindo-se inicialmente, à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, já a etapa final da educação básica, o Ensino Médio foi regulamentado pelo Parecer CNE/CP nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018, a (BNCC-EM), aprovado com orientações aos sistemas de ensino e às instituições e redes escolares para sua implementação, em regime de colaboração entre os sistemas de ensino, nos termos do Art. 211 da Constituição Federal e Art.8º da Lei nº9.394/1996, Lei de Diretrizes e Base -LDB.

Em nível estadual, o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para o Território do Tocantins, baseia-se na Resolução CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta acerca da BNCC para estas etapas, estruturado da seguinte forma:

Quatro cadernos, destinados às duas primeiras etapas da educação básica, sendo um da educação infantil, organizado em cinco capítulos, a saber: Educação infantil como política; Diversidade e identidade cultural do Tocantins; Os profissionais e formação docente; Organização do trabalho pedagógico; Os direitos de aprendizagem e as experiências cotidianas; Os demais cadernos destinam-se ao ensino fundamental, estruturados por competências e habilidades e organizados por área de conhecimento: Linguagens; Ciências Humanas e Ensino Religioso; Ciências da Natureza e Matemática.

Desse modo, é importante identificar, junto aos educadores da rede estadual de ensino, se esta estruturação pedagógica é do conhecimento dos profissionais da educação, tanto daqueles que atuam no assessoramento pedagógico quanto dos professores que desenvolvem o trabalho em sala de aula, sendo relevante considerar que esta organização respeita e é fundamentada nas especificidades locais, tendo como diretriz as orientações emanadas da BNCC.

Em relação à Etapa Ensino Médio, o Documento Curricular para o Território do Tocantins - DCT-TO, foi instituído por meio da resolução CEE/TO, nº108, de 21 de junho de 2022, cujas diretrizes orientam sua implementação e está organizado da seguinte forma:

- I - Caderno 1 - Disposições Gerais, contendo os pressupostos teóricos e filosóficos;
- II - Caderno 2 - Formação Geral Básica;
- III - Caderno 3 - Itinerários Formativos (Unidades Curriculares):
 - a) Trilhas de Aprofundamento por áreas de conhecimento.
- IV - Caderno 4 - Itinerários Formativos (Unidades Curriculares):
 - a) Eletivas; b) Projeto de Vida.

Assim como o DCT do Ensino Fundamental, a DCT etapa Ensino Médio, demanda dos profissionais da educação, lotados nas instituições de ensino do Tocantins, conhecer a nova

organização curricular para essas etapas da educação básica, sendo fundamental que os técnicos e assessores pedagógicos da Secretaria da Educação - SEDUC e Diretorias Regionais de Ensino – DREs, estejam à frente do suporte organizacional necessário para a implementação, com êxito, das atuais diretrizes, considerando os desafios locais, os arranjos curriculares necessários, que demandam acompanhamento, suporte e formação continuada para àqueles que atuarão no cotidiano das escolas, eis o desafio imediato.

Nesse sentido, a discussão das diretrizes das DCTs – etapa Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio, tenciona despertar nos profissionais da educação em exercício, na rede estadual de ensino, tanto nos setores pedagógicos como técnicos, para a necessidade de conhecer quais são as ações em curso relacionadas à execução e alcance das metas do PEE/TO voltadas para a formação inicial nas áreas de atuação e continuada dos professores, que preconizam o compromisso com a qualidade da educação na rede estadual, no que refere à implementação do DCT do Tocantins.

Com base nesta temática, Carilho (2020, p.10) reitera que as metas que anunciam a formação dos trabalhadores em educação como carro chefe, transitam entre:

[...] formação dos profissionais/professores da educação básica com formação específica de nível superior (licenciatura na área de conhecimento em que atuam) [...] e formação, em nível de pós-graduação, dos professores da educação básica/formação continuada na área de atuação (BRASIL, 2014, p.3).

Abrucio (2010, p.40) afirma que o modelo de política pública educacional no Brasil, tem três pontos chaves:

[...] a descentralização, em especial na sua tradução como municipalização, forma tomada como capaz de gerar tanto a melhora da gestão como a democratização do sistema de ensino; a previsão de políticas nacionais orientadoras e planejadoras, nas formas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB e do Plano Nacional de Educação; um diferenciador da educação frente aos outros setores, e a proposição de um regime de colaboração entre os níveis de governo como instrumento capaz de garantir a boa implementação da política em todos os seus ciclos, em especial na educação básica.

Nessa conjuntura de organização e planejamento das políticas públicas em educação, Lagares (2014), pontua que um novo regime de colaboração é instituído por meio do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, um programa estratégico do PDE, que concilia a atuação dos entes federados sem lhes ferir a autonomia, por meio de um compromisso fundado em vinte e oito diretrizes (Brasil, 2007d).

A autora reitera que por meio da adesão ao Plano de Metas, os Estados, Municípios e Distrito Federal passaram à elaboração de seus respectivos Planos de Ações Articuladas (PAR), que deveriam ser apresentados ao MEC. Para este planejamento, seria necessário um diagnóstico quantitativo e qualitativo da realidade educacional local, considerando as dimensões: gestão educacional, formação de professores e de profissionais de serviço e apoio escolar, práticas pedagógicas e avaliação e infraestrutura física e recursos pedagógicos (Brasil, 2013).

Com base na legislação específica, delineadas pelas considerações de Lagares (2014), o estudo concentra-se nos aspectos que envolvem a formação de professores no momento atual, tendo como referência a BNCC, o DCT e a formação realizada por meio dos setores de formação continuada da SEDUC/TO.

A BNCC e os documentos normativos na história da Educação Brasileira

A concepção de que a educação deveria ter uma base nacional comum curricular, não surgiu repentinamente, pode ser percebida ao logo da história da educação brasileira, desde a criação do Decreto-lei nº 4.244, de 9 de abril de 1942, a chamada Lei Orgânica do Ensino Secundário, que previa a organização acadêmica desse nível de ensino em curso ginásial, clássico e científico.

Posteriormente, com a Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, que fixava as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estabelecendo um núcleo central de estudos no âmbito do Ensino Médio, dividido em ginásial e colegial. Em 1971, com a Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que trata das Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, surgiu, pela primeira vez, “o conceito de núcleo comum, obrigatório em todo o território nacional, ao qual deveria ser agregada uma parte diversificada, destinada a atender às peculiaridades locais, das escolas e às diferenças individuais dos alunos”(CNE/2017).

No ano de 1988, a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd) defendia:

[...] uma base nacional comum para os conteúdos dos currículos do 1º Grau e da formação de professores no 2º Grau, respeitadas as condições regionais e locais, com vistas a assegurar a apropriação do saber básico por todas as camadas sociais, inclusive e especialmente pela classe trabalhadora urbana e rural, entendido este saber como aquele produzido nas relações sociais, inclusive na atividade científica (Boletim ANPEd. Rio de Janeiro, v. 10, n. 2/3, abr/set 1988, p. 67).

Nesse mesmo ano, a Constituição Federal/1988 foi promulgada e trazia no seu Art. 210, o conceito da formação básica comum, estabelecendo que “Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.”

Em 1996, com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o conceito de formação básica, é tratado no Art. 26:

Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter **base nacional comum**, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos (BRASIL,1996).

No ano de 2009, o Conselho Nacional de Educação (CNE), emitiu uma diretriz geral para a Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº4/2010) e diretrizes específicas para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (Resolução CNE/CEB nº 7/2010) e para o Ensino Médio (Resolução CNE/CEB nº2/2012), em que normatizavam a organização curricular consituída por uma base nacional comum e outra parte diversificada, o que culminou, posteriormente, na Base Nacional Comum Curricular.

O Plano Nacional de Educação (PNE), vigência 2014-2024, que tem com princípio “orientar a execução e o aprimoramento de políticas públicas do setor”, também aparece nesse cenário histórico da BNCC, com a “a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental e do ensino médio, expressos nas estratégias 2.2 e 3.3”, da Lei nº 13.005/2014.

Após vários estudos e seminários realizados, entre 2015 e 2016, foram elaboradas versões da BNCC e, em 2017, o MEC entregou o documento final ao Conselho Nacional de Educação (CNE). Em 2018, foi homologada a Base Nacional Comum Curricular, com foco na parte correspondente às etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental e, no mesmo ano, a versão referente ao Ensino Médio.

O Tocantins, no ano de 2015, como os demais estados brasileiros, também participou das discussões da Base Nacional Comum Curricular, o que culminou na elaboração do Documento Curricular do Tocantins, em regime de colaboração com seus 139 municípios que, por meio da Resolução nº 24, de 14 de março de 2019, foi aprovado e homologado pelo Conselho Estadual de

Educação do Tocantins.

PEE/TO: uma análise das metas de formação dos professores

Com a implantação da Base Nacional Comum Curricular e do Documento Curricular do Território do Tocantins para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio a formação de professores se constitui uma condição necessária para superar o desafio imposto por esses documentos normativos, como estabelece o Art. 16, da Resolução do CEE/TO, nº108, de 21 de junho de 2022,

para assegurar, de forma efetiva, a implementação do DCT-TO - Etapa Ensino Médio, é imprescindível a materialização da formação continuada de professores, visto que exigirá destes os sólidos conhecimentos dos saberes constituídos e o domínio de conhecimentos específicos, de pedagogias ativas e contextualizadas, que contribuam com o professor no desenvolvimento do ensino e do processo de aprendizagem (TOCANTINS, 2022).

Essa recomendação normativa, requer um compromisso dos setores competentes da educação estadual com os processos de formação de todos os professores da educação básica e dos demais profissionais da educação, na busca constante por aprimoramento profissional para a utilização de metodologias e atividades, ferramentas, seja de forma presencial ou a distância.

Dessa forma, o PEE, apresenta na meta 19 como princípio:

garantir, em regime de colaboração com a União e os Municípios, a formação de todos os professores da educação básica em nível superior público, obtida em curso de licenciatura na área de atuação, sendo no mínimo 80 % (oitenta por cento) nos primeiros 5 (cinco) anos e 100% (cem por cento) até o final da vigência deste PEE/TO.

Conforme disposto na meta 19, constata-se que o princípio exposto na meta estadual, reflete uma necessidade da educação estadual em adequar, até o final da vigência do plano, em atender o que preceitua o Relatório do 4º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) – 2022, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), conforme exposto na tabela 1:

Tabela 1. Percentual de Docências de Professores com Formação Superior adequada à Área de Conhecimento que lecionam – Indicadores– Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação -2013-2021

Unidade de Agregação	Educação Infantil				Anos Iniciais do Ensino Fundamental			
	2013	2017	2021	Variação 2013/2021 (p.p.)	2013	2017	2021	Variação 2013/2021 (p.p.)
Brasil	42,2	48,1	60,7	18,5	54,0	60,6	71,2	17,2
Norte	39,4	49,0	64,3	24,9	51,2	58,9	71,9	20,7
Tocantins	45,6	46,7	61,8	16,2	65,9	57,7	68,6	2,7
Rondonia	58,7	68,6	78,0	19,3	71,8	76,9	81,5	9,7
Acre	42,4	48,3	58,0	15,6	65,6	66,1	75,4	9,8
Amazonas	51,6	56,1	61,8	10,2	60,9	67,6	70,0	9,1
Roraima	37,7	50,3	63,2	25,5	56,9	61,2	75,7	18,8
Pará	30,2	44,7	65,6	35,4	38,8	51,9	72,6	33,8
Amapá	22,9	34,6	53,1	30,2	35,3	41,2	60,1	24,8
Nordeste	29,4	38,2	55,1	25,7	38,0	45,1	59,4	21,4
Maranhão	18,1	25,7	42,4	24,3	23,5	31,0	45,1	21,6
Piauí	31,7	41,8	57,2	25,5	37,3	47,5	58,8	21,5
Ceará	32,9	43,5	62,3	29,4	41,8	48,0	65,7	23,9

Rio G. do Norte	46,6	55,2	65,5	18,9	64,0	68,6	75,3	11,3
Paraíba	35,8	41,2	50,8	15,0	45,6	51,8	60,6	15,0
Pernambuco	25,6	31,3	48,1	22,5	34,4	38,7	53,4	19,0
Alagoas	26,7	35,6	51,6	24,9	36,8	46,0	59,9	23,1
Sergipe	42,2	46,2	58,3	16,1	60,9	64,6	71,9	11,0
Bahia	27,1	38,5	58,7	31,6	34,5	45,0	61,4	26,9
Sudeste	45,8	50,7	62,6	16,8	60,8	67,3	75,4	14,6
Minas Gerais	44,2	47,7	57,3	13,1	69,7	75,4	78,2	8,5
Espírito Santo	54,3	54,9	56,6	2,3	76,4	78,6	86,5	10,1
Rio de Janeiro	19,2	20,6	28,0	8,8	34,9	37,3	41,9	7,0
São Paulo	53,3	59,9	72,9	19,6	64,8	73,9	86,4	21,6
Sul	45,3	49,7	59,7	14,4	64,3	71,1	78,4	14,1
Paraná	47,7	56,9	67,7	20,0	65,8	73,1	78,5	12,7
Santa Catarina	48,8	49,4	57,7	8,9	73,2	79,4	85,5	12,3
Rio Grande do Sul	38,3	41,5	52,4	14,1	56,1	62,1	70,4	14,3
Centro-Oeste	53,1	56,4	63,8	10,7	68,8	72,6	79,8	11,0
Mato G. do Sul	55,2	52,6	58,9	3,7	74,7	75,8	83,8	9,1
Mato Grosso	60,4	65,6	68,9	8,5	74,3	79,0	83,7	9,4
Goiás	50,4	57,3	65,5	15,1	62,9	67,3	74,8	11,9
Distrito Federal	45,2	49,8	63,3	18,1	69,3	73,5	81,9	12,6

Fonte: Elaborada pela Direção/Inep com base em dados do Indicador de Adequação da Formação Docente/Inep (2013-2021).

De acordo com os dados apresentados no Relatório a Educação Infantil (Tabela 1), houve acréscimo nos resultados do indicador em todas as grandes regiões, embora em ritmos distintos. A Região Centro-Oeste cresceu 10,7 p.p. entre 2013 e 2021, passando de 53,1% para 63,8%, o Nordeste evoluiu 25,7 p.p. no período estudado, crescendo de 29,4% para 55,1%. “Tendências similares podem ser descritas nos anos iniciais do ensino fundamental (Tabela 1), isto é, os maiores crescimentos foram observados nas Regiões Nordeste e Norte, seguidos pelas Regiões Sudeste e Sul.” O Centro-Oeste, “passou de 68,8% para 79,8% entre 2013 e 2021, correspondente a um aumento de 11,0 p.p., o menor entre todas as regiões.” Observou-se, porém, “crescimentos desiguais.” Na Região Norte, o “Estado do Pará apresentou a maior evolução no período (33,8 p.p.), ao passo que Tocantins cresceu somente 2,7 p.p., recuperando-se de uma queda descrita no relatório passado (Brasil. Inep, 2020).”

Ao contextualizar a análise feita a partir do relatório do INEP, com a meta 19, do PEE/TO, que estabelece o alcance de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) nos primeiros 5 (cinco) anos, a formação de todos os professores da educação básica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de atuação, evidencia que as políticas de formação dos professores ainda não conseguiram atingir os índices estipulados para a vigência do Plano.

Dessa forma, o Estado tem o papel de garantir a implementação das estratégias que compõem as metas 19 e 20, a fim de acelerar os processos de formação inicial na área de atuação e continuada, uma vez que, os percentuais referentes - Percentual de Docências de Professores com Formação Superior adequada à área de conhecimento que lecionam na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, variam entre os 61,8% (sessenta e um por cento) e 68,6% (sessenta e oito por cento), dados abaixo do estipulado para a vigência do Plano Estadual da Educação.

Ao apresentar a Tabela 2, observa-se que nos Anos Finais do Ensino Fundamental houve evolução em todas as unidades federativas. No entanto, o Tocantins, embora tenha avançado um pouco, precisa acelerar o processo para alcançar os 80% previstos no PEE/TO, pois, de acordo com os dados do Relatório, o Estado encontra-se com o percentual de 42,9%. Mesmo estando distante da meta estabelecida para os primeiros cinco anos no Tocantins, é perceptível que “evoluções importantes ocorreram nas Regiões Norte (10,4 p.p.) e Nordeste (11,9 p.p.) que, no entanto, terminaram a série

histórica com resultados inferiores aos observados nas demais.”

Quanto ao Ensino Médio, a “adequação da formação docente no ensino médio (Tabela 2) apresentou os resultados mais desiguais para o período de 2013 a 2021.” De acordo com o Relatório, ao separar por ano, os dados mostram uma queda na formação docente nessa etapa de ensino “de 67,3% em 2020 para 63,2% em 2021 na Região Norte, o que, em relação ao início da série histórica, representa uma estagnação comparada ao ponto de partida.” O Estado do Tocantins o índice foi de (1,7 p.p.) praticamente não evoluiu, seguido do Acre (2,3 p.p.) e o Amazonas, observou-se uma queda de 17 p.p. até 2021, O Estado de Rondônia foi o único que apresentou a maior evolução de (13,8 p.p.), conforme apresenta tabela a seguir:

Tabela 2. Percentual de Docências de Professores com Formação Superior adequada à Área de Conhecimento que lecionam – Indicadores– Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação -2013-2021

Unidade de Agregação	Anos finais do Ensino Fundamental (15B)				Ensino Médio (15D)			
	2013	2017	2021	Variação 2013/2021 (p.p.)	2013	2017	2021	Variação 2013/2021 (p.p.)
Brasil	48,0	49,9	58,5	10,5	57,8	61,0	66,6	8,8
Norte	35,1	38,4	45,5	10,4	63,0	61,9	63,2	0,2
Tocantins	35,4	37,3	42,9	7,5	47,9	46,5	49,6	1,7
Rondonia	46,0	47,0	56,3	10,3	53,8	55,7	67,6	13,8
Acre	25,3	27,1	32,4	7,1	47,1	47,7	49,4	2,3
Amazonas	31,0	35,7	35,4	4,4	68,4	71,3	51,4	-17,0
Roraima	28,4	28,7	41,5	13,1	48,4	47,9	56,5	8,1
Pará	35,5	39,1	49,7	14,2	67,8	60,6	73,9	6,1
Amapá	55,6	60,5	67,8	12,2	75,5	80,6	83,8	8,3
Nordeste	30,9	32,0	42,8	11,9	47,2	50,5	54,2	7,0
Maranhao	19,0	20,8	24,7	5,7	49,0	52,5	55,2	6,2
Piauí	34,0	37,1	43,4	9,4	59,2	57,2	58,6	-0,6
Ceará	27,5	22,3	47,6	20,1	50,9	59,6	62,7	11,8
Rio Grande do Norte	40,8	44,4	54,6	13,8	58,1	65,2	80,6	22,5
Paraíba	41,2	45,6	53,4	12,2	56,9	60,1	68,9	12,0
Pernambuco	39,3	40,3	47,6	8,3	50,4	48,1	54,2	3,8
Alagoas	38,0	40,3	49,5	11,5	50,5	55,6	64,8	14,3
Sergipe	48,3	53,2	63,1	14,8	72,3	73,2	78,1	5,8
Bahia	26,4	31,7	39,7	13,3	30,0	34,6	36,7	6,7
Sudeste	62,8	66,5	71,7	8,9	62,2	66,5	74,7	12,5
Minas Gerais	58,0	60,2	62,3	4,3	67,5	68,1	71,2	3,7
Espírito Santo	46,7	55,2	73,1	26,4	41,8	54,6	80,7	38,9
Rio de Janeiro	70,4	70,8	75,6	5,2	68,4	69,6	77,4	9,0
São Paulo	64,6	69,8	75,7	11,1	59,7	65,6	74,8	15,1
Sul	61,8	65,6	68,3	6,5	65,3	70,0	70,2	4,9
Paraná	71,2	77,8	79,4	8,2	70,2	80,1	82,5	12,3
Santa Catarina	57,5	62,8	63,0	5,5	60,8	66,7	64,0	3,2
Rio Grande do Sul	56,1	57,5	64,7	8,6	63,6	62,0	69,0	5,4
Centro-Oeste	47,7	49,6	64,1	16,4	50,1	51,6	65,3	15,2
Mato Grosso do Sul	67,1	71,4	76,9	9,8	65,6	67,2	73,8	8,2
Mato Grosso	26,7	31,2	60,8	34,1	31,2	34,9	68,3	37,1
Goias	43,7	43,1	52,8	9,1	48,4	47,4	53,5	5,1
D Distrito Federal	73,4	75,1	83,1	9,7	76,2	78,5	83,1	6,9

Fonte: Elaborada pela Direde/Inep com base em dados do Indicador de Adequação da Formação Docente/Inep 2013-2021.

Destaca-se, a partir da análise, que três Estados apresentaram percentuais de adequação da formação docente inferiores a 50%: Tocantins (49,6%), Acre (49,4%) e Bahia (36,7%) – para fins de comparação, no Relatório anterior eram cinco Estados (Brasil. Inep,

2020).

Conforme a Tabela 3, o percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada aumentou, no período de 2013 a 2021, de 30,6% para 40,0%, em nível de Brasil. Entretanto, no Tocantins o percentual evoluiu de 37,8% para 42,7%, um crescimento de 4,9 p.p. O referido Estado, encontra-se, de acordo os dados do Relatório, acima da média nacional e da média da Região Norte, mantendo-se nos anos de 2013 a 2021.

Esses percentuais se relacionam com as metas 19 e 20 do PEE, que tratam da formação inicial e continuada para profissionais da educação básica, com 21 (vinte e uma) estratégias para serem desenvolvidas e chegar ao patamar de promover políticas e programas de formação continuada de professores(as). Entretanto, existem dificuldades para o alcance da meta de 100% dos professores da educação básica, haja visto que teriam, ainda, que realizar a formação para um percentual de 58,2 até o final da vigência do Plano. Para que essa ação ocorra, será necessário um esforço adicional das redes de ensino para o engajamento dos professores em cursos de formação continuada.

É relevante observar os dados como forma de conhecer a realidade da formação continuada no Estado, quais as ações em curso para que essa formação aconteça, com base nas orientações normativas, oportunizando aos profissionais da educação, meios para alcançar o aprimoramento profissional necessário ao exercício de uma prática, capaz de transformar, para a qualidade do ensino no Estado/região.

Dessa forma, apresenta-se o panorama com os resultados da formação dos professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada, conforme exposto na tabela 3.

Tabela 3. Professores da Educação Básica que realizaram Cursos de Formação Continuada, no Brasil, Grande Região e Unidade Federativa – 2013/2017/2021

Regiões/ UFs	2013			2017			2021			Variação p.p
	Total	Form. Cont		Total	Form . Cont		Total	Form . Cont		
		n	%		n	%		N	%	
Brasil	2.183.858	667.277	30,6	2.244.128	787.042	35,1	2.230.891	893.015	40,0	9,4
Norte	194.027	52.276	26,9	200.629	63.168	31,5	196.608	78.217	39,8	12,9
Tocantins	18.709	7.072	37,8	19.738	7.508	38,0	19.277	8.227	42,7	4,9
Rondonia	17.707	4.810	27,2	16.898	6.277	37,1	15.626	7.136	45,7	18,5
Acre	11.202	3.934	35,1	12.612	6.473	51,3	10.135	5.270	52,0	16,9
Amazonas	41.586	10.720	25,8	45.293	12.487	27,6	47.995	14.947	31,1	5,3
Roraima	7.729	2.754	35,6	7.482	3.207	42,9	7.860	4.000	50,9	15,3
Pará	86.140	19.649	22,8	87.026	22.954	26,4	84.355	33.701	40,0	17,2
Amapá	11.147	3.403	30,5	11.761	4.326	36,8	11.556	5.026	43,5	13,0
Nordeste	626.913	164.600	26,3	642.381	222.620	34,7	614.881	268.003	43,6	17,3
Maranhao	98.013	28.883	29,5	104.344	37.728	36,2	101.666	47.163	46,4	16,9
Piauí	44.922	9.163	20,4	47.989	23.356	48,7	43.603	24.647	56,5	36,1
Ceará	96.027	30.541	31,8	99.508	38.227	38,4	96.729	46.147	47,7	15,9
Rio G.	35.549	10.280	28,9	35.429	12.092	34,1	34.452	14.849	43,1	14,2
do Norte										
Paraíba	49.340	13.428	27,2	48.493	18.081	37,3	47.470	21.736	45,8	18,6
Pernambuco	91.775	20.466	22,3	88.675	23.913	27,0	85.652	28.141	32,9	10,6
Alagoas	33.280	7.362	22,1	34.607	11.610	33,5	35.072	14.183	40,4	18,3
Sergipe	22.547	6.109	27,1	23.295	7.832	33,6	22.744	9.620	42,3	15,2
Bahia	158.764	39.274	24,7	163.593	51.637	31,6	151.829	64.093	42,2	17,5
Sudeste	882.824	239.625	27,1	891.858	255.409	28,6	914.750	268.325	29,3	2,2
Minas Gerais	230.287	57.480	25,0	236.984	70.517	29,8	217.258	76.646	35,3	10,3
Espírito Santo	43.604	25.666	58,9	42.502	28.657	67,4	43.210	32.806	75,9	17,0
Rio de Janeiro	160.995	43.997	27,3	162.777	50.922	31,3	155.670	56.725	36,4	9,1
São Paulo	449.152	112.958	25,1	450.913	105.830	23,5	500.130	102.803	20,6	-4,5
Sul	326.679	161.340	49,4	343.054	186.989	54,5	343.275	210.554	61,3	11,9
Paraná	127.902	82.096	64,2	138.123	90.049	65,2	136.742	99.973	73,1	8,9
Santa Catarina	77.717	37.380	48,1	84.187	48.657	57,8	91.186	59.919	65,7	17,6

Rio G. do Sul	121.501	42.185	34,7	121.205	48.644	40,1	115.899	51.113	44,1	9,4
Centro Oeste Mato G. do Sul	154.243	49.802	32,3	167.113	59.272	35,5	162.508	68.509	42,2	9,9
Mato Grosso	28.665	10.197	35,6	32.836	12.685	38,6	31.649	16.221	51,3	15,7
Mato Grosso	35.262	9.628	27,3	40.194	13.109	32,6	40.508	14.653	36,2	8,9
Goiás	60.788	16.214	26,7	62.938	18.101	28,8	59.209	21.030	35,5	8,8
Distrito Federal	30.000	13.947	46,5	31.590	15.567	49,3	31.708	16.873	53,2	6,7

Fonte: Tabela elaborada pelas autoras, com dados retirados do Dired/Inep com base em dados do Censo Escolar da Educação Básica/Inep (2013/2017/2021)

Considerações Finais

O artigo teve como propósito analisar o panorama da formação dos professores que atuam na educação básica na rede estadual do Tocantins, com base na legislação educacional quanto ao cumprimento das metas 19 e 20 do PEE/TO, tendo como norte a BNCC, a DCT e o papel do professor diante das transformações e inovações das últimas décadas, preconizadas nas diretrizes normativas estaduais, com ênfase para a formação continuada, que demanda novas aprendizagens.

Nesse sentido, buscou-se, por meio dos dados alcançados e apresentados nas tabelas 1, 2, e 3, do Relatório do 4º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2022, identificar o cumprimento das metas 19 e 20, previsto no Plano Estadual de Educação (PNE) para ser alcançado até 2024, evidenciando que a educação do Tocantins ainda tem muitos desafios a cumprir.

Os dados alcançados evidenciaram que o percentual de professores com formação adequada na área de conhecimento que atuam, referentes à Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental ficou acima dos 60%, no que se refere ao Ensino Médio, o Tocantins praticamente não evoluiu, considerando que em 2013, havia um percentual de 47,9% e em 2021, obteve 49,6%. Percebe-se que houve uma variação de 1,7 p.p.

Portanto, esses resultados indicam a necessidade de maior investimento na formação dos professores, ou seja, no cumprimento das metas 19 e 20 do PEE/TO, uma vez que é inegável a importância do papel desses profissionais na determinação da qualidade do ensino ofertado na educação básica.

O processo educativo proposto na BNCC e DCT do Tocantins visa à aquisição de competências e habilidades, para uma sociedade globalizada, o que requer uma formação de professores na mesma perspectiva, em uma propositura de mudanças significativas na gestão dos processos educativos. As orientações contidas nos Documentos Normativos devem ser articuladas organicamente com as demais políticas da educação.

É importante ressaltar que os processos que envolvem a formação de professores necessitam de investimentos reais, planejamento específico, estudos, pesquisas e análises, considerando as especificidades locais de cada município/escola.

Referências

ABRUCIO, Fernando Luiz. **A dinâmica federativa da educação brasileira: diagnóstico e proposta de aperfeiçoamento.** In OLIVEIRA, R.P.; SANTANA, W. (Orgs.). Educação e Federalismo no Brasil: combater as desigualdades, garantir a diversidade. Brasília: UNESCO, 2010.

ANPED, Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação. Em Direção às novas diretrizes da Educação. **Boletim_anped_v.10_n.2**, Disponibilidade Em: https://www.anped.org.br/sites/default/files/boletim_anped_v.10_n.2_3_abr_set.1988.pdf. Acesso em: 01set. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1988.

BRASIL. **Lei nº9.694, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 1996.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação 2014-2024**. Brasília: MEC, SEB, 2014.

BRASIL. **Lei nº13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 05 set. 2022.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular – Versão Final**. Brasília: MEC, SEB, 2017.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 4º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2022**. – Brasília : Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2022.

BRASIL. Parecer CNE/CP Nº: 15/2018 - **Instituição da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio (BNCC-EM)**. Brasília: 2018. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=103561-pcp015-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192, Acesso em: 05 set. 2022.

CARILHO, Alessandra Ferreira Braga. **A formação de professores no Plano Nacional de Educação 2014/2024**. SEMED. Campo Grande - MS, 2020.

LAGARES, Rosilene. **Arranjos para os municípios no campo das políticas públicas e gestão educacional**. DESAFIOS: Revista Interdisciplinar da Universidade Federal do Tocantins – V. 1, n. 01, p. 95-114, jul/dez. 2014.

TOCANTINS, **Plano Estadual de Educação**. LEI nº 2.977, de 8 de julho de 2015. Palmas, 2015.

TOCANTINS, Resolução CEE/TO Nº: 024/2019 - **Aprova o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, para o Território do Tocantins**. Palmas: 2019. Disponível em: <https://central.to.gov.br/download/19882>, Acesso em: 05 set. 2022.

TOCANTINS, Resolução CEE/TO Nº: 108/2022 - **Institui o Documento Curricular para o Território do Tocantins - DCT-TO - Etapa Ensino Médio, orienta a sua implementação e dá outras providências**. Palmas: 2022. Disponível em: <https://central.to.gov.br/download/302068>, Acesso em: 05 set. 2022.

TOCANTINS, **Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, para o Território do Tocantins**. Secretaria de Estado da Educação e Cultura. Palmas, 2019.

TOCANTINS, DCT/TO. **Guia de implementação do documento curricular do Tocantins, educação infantil e ensino fundamental**. (2020). Secretaria de Estado da Educação e Cultura. Palmas. Disponível em: <https://central3.to.gov.br/arquivo/478048/>. Acesso em: 04 set. 2022.

TOCANTINS, **Documento Curricular para o Território do Tocantins - DCT-TO - Etapa Ensino Médio**. Secretaria de Estado da Educação e Cultura. Palmas. 2022.

Recebido em 31 de julho de 2022.

Aceito em 17 de outubro de 2022.